



- LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL E AMPLA DE 75%), (COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	44/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	99/2019
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS POR MEIO DO FAX (43) 3162-4294 OU E-MAIL:

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



- LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL E AMPLA DE 75%), (COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	44/2019		
PREGÃO ELETRÔNICO	99/2019		
TIPO	MENOR PREÇO - POR LOTE		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	12/08/2019	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	12/08/2019	HORA LIMITE	08:30
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3.0 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES
- 4.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 5.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO
- 6.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO
- 8.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO
- 9.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO
- 10.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
- 12.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

ESCLARECIMENTOS

PERÍODO	19/07/2019 ATÉ 07/08/2019	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONE: (43) 3162-4236, 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291 E 3162-4293 – FAX: 43 3162-4294		



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, MEDIANTE O(A) PREGOEIRO(A), DESIGNADO(A) PELA PORTARIA Nº343/2018 , COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2007, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	44/2019		
PREGÃO ELETRÔNICO	99/2019		
EXPEDIDO EM	26/02/2019		
TIPO	MENOR PREÇO - POR LOTE		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	12/08/2019	HORA DA FASE DE LANCES	09:02
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	12/08/2019	HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	19/07/2019	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	08:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	12/08/2019		
REQUISITANTE			

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA., DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E OBSERVADO AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO **ANEXO I** (TERMO DE REFERÊNCIA).

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PODERÃO PARTICIPAR DO PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO E, QUE PROVIDENCIE O SEU CADASTRAMENTO, SUA CERTIFICAÇÃO E SEU CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES, SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

2.2 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE DESEJAREM PARTICIPAR DO CERTAME PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO COM OS BENEFÍCIOS DA LC 123/06, ALTERADA PELA LEI LC 147/14, DEVERÃO DECLARAR ESSA SITUAÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL E TAMBÉM NO SISTEMA ELETRÔNICO, CABENDO AO PREGOEIRO, NO MOMENTO DE LANCES, ANUNCIAR AOS PARTICIPANTES A EXISTÊNCIA DE LICITANTES COM ESSES BENEFÍCIOS. HIPÓTESE EM QUE, PARA FINS DESTE EDITAL, SERÃO IDENTIFICADAS COMO MPE.

2.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS IMPEDIDAS POR FORÇA DA LEI, INCLUSIVE, AS DECLARADAS INIDÔNEAS, TÃO POUCO EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONAM E/OU NÃO ESTEJAM AUTORIZADAS A OPERAR NO PAÍS, BEM COMO, NÃO SERÃO ACEITOS CONSÓRCIOS DE EMPRESAS E A REPRESENTAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA PELO MESMO REPRESENTANTE.

2.4 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006; B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

2.5 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

2.6 PARA O LOTE 1 REFERENTES À LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (COTA PRINCIPAL E AMPLA), PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO QUALQUER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE, REGULARMENTE ESTABELECIDO NO PAÍS, QUE SEJA ESPECIALIZADA NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.7 PARA O LOTE 2, REFERENTE À LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%), SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADOS (COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07 E PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06), ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, REGULARMENTE ESTABELECIDO NO PAÍS, QUE



SEJAM ESPECIALIZADAS NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE SATISFAÇAM TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.

2.8 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

A-1) QUE POSSUEM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

2.9 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

2.10 AINDA, NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

2.10.1 QUE NÃO ESTEJAM ENQUADRADAS NO ITEM 3.1.4, PARA O LOTE REFERENTE À LICITAÇÃO DIFERENCIADA (COTA RESERVADA DE 25%);

2.10.2 EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRESI;

2.10.3 CONCORDATÁRIAS OU EM PROCESSO DE FALÊNCIA, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

2.10.4 QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

2.10.5 ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

3 DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES



3.1 PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PREGÃO DEVERÃO DISPOR DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E SENHA PESSOAL (INTRANSFERÍVEIS), OBTIDAS JUNTO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, SEDIADAS NO PAÍS;

3.2 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

4 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 PRIMEIRAMENTE, O INTERESSADO DEVERÁ ELABORAR A PROPOSTA ELETRÔNICA DE ACORDO COM O **ANEXO VI (MODELO)** E SEGUIR OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO **SUBITEM 4.1.1** ABAIXO, APÓS FARÁ A PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III) ELETRONICAMENTE CONFORME O **SUBITEM 4.2** ABAIXO.

4.1.1 O ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA PARA O SISTEMA ELETRÔNICO, PRESSUPÕE O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO, ASSUMINDO COMO FIRME E VERDADEIRA SUAS PROPOSTAS E LANCES;

- A)** APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, OS PROPONENTES DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.
- B)** O PREÇO UNITÁRIO DO LOTE ELABORADO NA PROPOSTA COMERCIAL E LANÇADO NA PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER COINCIDENTE, HAJA VISTA QUE SOMENTE NA FASE DE LANCES SERÃO REDUZIDOS OS PREÇOS, CONFORME O INTERESSE DO PROPONENTE.
- C)** OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL (**SUBITEM 5.1.1**) E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO (**SUBITEM 5.1.2**). APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO(A) PREGOEIRO(A).

4.2 A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ OBEDECER AO MODELO CONTIDO NO ANEXO III, CONTENDO:



- A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NUMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.
- B) A DESCRIÇÃO DO ITEM A SER OFERTADO, E O DEVIDO PREÇO UNITÁRIO, TOTAL DO LOTE, OFERTADO COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS (0,00), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$);
- C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;
- D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;
- E) NO PREÇO DEVE ESTAR INCLUSO A INSTALAÇÃO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NA SEDE DO(A) GESTOR(A) DA ATA DE REGISTRO

A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

5 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A PARTIR DAS **09:00 HORAS** – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DO CAPÍTULO VII DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

5.2 O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

5.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO(A) PREGOEIRO(A) SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

5.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM “**INTENÇÕES E RECURSOS**”, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.



5.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO POR LOTE - COMPRAS**, OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

5.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

5.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O(A) PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS, O(A) PREGOEIRO(A) DARÁ INÍCIO À ETAPA COMPETITIVA, MOMENTO A PARTIR DO QUAL OS PROPONENTES PODERÃO ENCAMINHAR LANCES, EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO O PROPONENTE IMEDIATAMENTE INFORMADO DO SEU RECEBIMENTO E RESPECTIVO HORÁRIO DE REGISTRO E VALOR, ATRAVÉS DE E-MAIL.

6.2 A PARTIR DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DAS PROPOSTAS OU DOS LANCES REGISTRADOS, SALVO SE POR MOTIVO JUSTO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO(A) PREGOEIRO(A), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.3 OS PROPONENTES PODERÃO OFERTAR LANCES SUCESSIVOS, À PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL E ÀS MELHORES PROPOSTAS SUBSEQUENTES, OBSERVADO O HORÁRIO FIXADO E AS REGRAS DE ACEITAÇÃO DOS MESMOS.

6.3.1 PARA EFEITO DE LANCES, SERÁ CONSIDERADO O **TOTAL** DO LOTE, CONSIGNADO NA PROPOSTA.

6.3.2 SÓ SERÃO ACEITOS OS LANCES CUJOS VALORES FOREM INFERIORES AO ÚLTIMO LANCE REGISTRADO NO SISTEMA.

6.3.3 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

6.3.4 A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE ELETRÔNICO IMPLICARÁ A MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELA PROPONENTE, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.4 DURANTE TODO O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS PROPONENTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DE MENOR LANCE REGISTRADO PELOS DEMAIS PROPONENTES, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DO LANCE.



6.5 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO(A) PREGOEIRO(A), NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL AOS PROPONENTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES, QUE CONTINUARÃO SENDO RECEBIDOS, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

6.5.1 O(A) PREGOEIRO(A), QUANDO POSSÍVEL, DARÁ CONTINUIDADE À SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

6.5.2 QUANDO A DESCONEXÃO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ SUSPENSA E TERÁ REINÍCIO APÓS COMUNICAÇÃO EXPRESSA AOS PARTICIPANTES.

6.6 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA MEDIANTE AVISO AOS PROPONENTES DO FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, EMITIDO PELO(A) PREGOEIRO(A), APÓS O QUE TRANSCORRERÁ PERÍODO DE TEMPO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES.

6.6.1 CASO O SISTEMA NÃO EMITA O AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE, O(A) PREGOEIRO(A) SE RESPONSABILIZARÁ POR FAZÊ-LO, INFORMANDO QUE APÓS TRANSCORRIDOS ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, A CONTAR DO AVISO, A ETAPA DE LANCES SERÁ ENCERRADA.

6.7 APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ ENCAMINHAR PELO SISTEMA ELETRÔNICO CONTRAPROPOSTA DIRETAMENTE AO PROPONENTE QUE TENHA APRESENTADO O LANCE DE MENOR VALOR, PARA OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, SE FOR O CASO, PODENDO ESTA NEGOCIAÇÃO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS PROPONENTES.

6.8 APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES, O SISTEMA DIVULGARÁ O NOME DA LICITANTE CUJO LANCE PROPOSTO FOI O MENOR.

6.9 CASO O MENOR LANCE SEJA OFERTADO POR UMA ME OU EPP, O(A) PREGOEIRO(A) ABRIRÁ A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.

6.10 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA ME OU EPP E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR ME OU EPP IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.10.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À ME OU EPP, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.10.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A), SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.



6.10.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDA APENAS À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.10.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO(A) PREGOEIRO(A).

6.10.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA ME EPP, O(A) PREGOEIRO(A) PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTE CERTAME.

6.10.4 CASO A ME OU EPP NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

6.10.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

6.11 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO ME OU EPP).

6.12 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS ME'S OU EPP'S, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

6.13 O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO(A) PREGOEIRO(A) ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

7 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES O DETENTOR DA MENOR OFERTA DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS, A PLANILHA DE CUSTOS DA LICITANTE E OS DOCUMENTOS QUE CONSTAM DAS LETRAS “A” ATÉ “L”



DESTE ITEM, NO PRAZO MÁXIMO DE **02 (DUAS) HORAS**, VIA FAC-SÍMILE - FAX (43) 3162-4294, OU DIGITALIZADOS POR E-MAIL, comprasapuc@gmail.com, COM POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO ENVIO.

A) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, DE INIDONEIDADE, DE AFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS; DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DESTE PREGÃO E DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONTIDO NO ANEXO II;

B) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO IV;

C) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA. SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

D) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL N.º 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

E) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;



G) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - **CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;**

I) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

J) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE SEU DOMICÍLIO, CONFORME O ART. 8º DA IN 103 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO, DE 30/04/2007, COMPROVANDO O ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVAMENTE PARA AS ME E EPP).

K) CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, DA JURISDIÇÃO DA EMPRESA, COMPROVANDO ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO.

L) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO EM NOME DA LICITANTE, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, ONDE COMPROVE TER EXECUTADO OU ESTAR EXECUTANDO SERVIÇOS COMPATÍVEIS E PERTINENTES AOS DO OBJETO

7.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO(À) PREGOEIRO(A), A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA.

7.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

7.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.



7.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

7.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETERÃO A INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, EXCETO ATESTADO(S).

7.7 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

8 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1 DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O(A) PREGOEIRO(A) PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR FAX OU E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

8.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.1 DO CAPÍTULO ANTERIOR.

8.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O(A) PREGOEIRO(A) EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS ME'S E EPP'S, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

8.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM



ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

9 DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES. (INC. III, ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 5.450/05).

9.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS, EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

9.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO(A) PREGOEIRO(A), NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O(A) PREGOEIRO(A), QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

9.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A) PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSÃO E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

9.5 CABERÁ À PROPONENTE:

9.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

9.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

9.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.



9.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO AO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, **A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTA ATA ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTA ATA E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;



§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORRÓGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

10.2 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 154 DA LEI ESTADUAL N.º 15.608/2007, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** AO LICITANTE QUE: **I)** SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR A ATA , BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; **II)** NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.

10.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR A ATA, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

10.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90;

10.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO

11.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.

11.2 A MINUTA CONTRATUAL CONSTANTE DO **ANEXO V**, ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

11.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE ATA DE REGISTROS, CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO ATA



DE REGISTRO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

11.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO MUNICÍPIO.

11.4 A ADJUDICATÁRIA DO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL, DESDE QUE O SUBCONTRATADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECIFICADAS NESTA LICITAÇÃO, MEDIANTE APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ITEM 10.2 E SEU SUBITEM, E ITEM 10.3** DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

11.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADA DA ATA DE REGISTRO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO(S) CELEBRADO(S) ENTRE OS CONTRATANTES.

11.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

12 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA ATA DE REGISTRO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO:



- I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;
- II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO ATA DE REGISTRO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;
- III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTA ATA DE REGISTRO;
- IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;
- V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;
- VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO;
- VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE A ATA DE REGISTRO;
- VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DA ATA DE REGISTRO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;
- IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;



X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

12.2 A ATA DE REGISTRO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.



12.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

12.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER A ATA DE REGISTRO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NOS PRAZOS DE DE ATÉ 30 DIAS , **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO(A) FISCAL DA ATA E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

13.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

13.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA (GESTOR DA ATA), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

13.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **ITEM 11.1.1** DESTE EDITAL, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.



13.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

13.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

13.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

13.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

13.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

13.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

13.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

14 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR OS TERMOS DESTES EDITAL E ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, QUALQUER LICITANTE



TAMBÉM PODERÁ IMPUGNAR, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO(À) PREGOEIRO(A), EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (WWW.BLL.ORG.BR).

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO(A) PREGOEIRO(A) SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO POR ESCRITO DEVE SER PROTOCOLADO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DESTA PREFEITURA, **SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235**, REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO EM DIAS ÚTEIS, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS **08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS**. O RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO NÃO SERÁ CONHECIDO.

14.5.1 O RECURSO À PROTOCOLAR, DEVE VIR EM ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, CONSTANDO DE SUA FACE:

À
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO
DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROponente: _____ (NOME DA EMPRESA)



REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO

14.5.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS RECURSOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO (LACRADO), DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO(À) PREGOEIRO(A) E ENTREGUE NA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
ATT. SENHOR(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO
86800-235 - APUCARANA - PARANÁ
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) - (CNPJ)
REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O(A) PREGOEIRO(A) AUTORIZADO(A) A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O(A) PREGOEIRO(A) O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO(A) PREGOEIRO(A), CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

14.10 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



15.1 FICA RESERVADO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

15.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

15.3 A MARCA EVENTUALMENTE CITADA NESTE EDITAL OU SEUS ANEXOS É PROTÓTIPO COMERCIAL QUE SERVE, EXCLUSIVAMENTE, PARA VERIFICAR A SIMILARIDADE COM O BEM A SER OFERTADO, NÃO SENDO CONSIDERADA COMO EXIGÊNCIA, PORTANTO SERÁ ACEITO BEM COM QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS E TIPO EQUIVALENTES OU SIMILARES, OBSERVADAS A CONJUGAÇÃO E TECNOLOGIA NECESSÁRIA.

15.4 O(A) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO(A) PREGOEIRO(A) OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

15.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

15.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL,



EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

15.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADAS NO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (WWW.BLL.ORG.BR).

15.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, DECRETO Nº 5.450/2005, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTES PREGÃO.

15.9 PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DA ATA VINCULADO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019** SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

16 DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

-  ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
-  ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO (**ALÍNEA "A" ITEM 7.1**);
-  ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
-  ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
-  ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL;
-  ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA (FICHA TÉCNICA DO OBJETO LICITADO)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREGOEIRO(A)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO

1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA., DE ACORDO COM OS ITENS DESCRIMINADOS ABAIXO:

(LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA CHAVE SELETORA DE AR CONDICIONADO	UN	23	80,00	1.840,00
1	2	SERVIÇO NO MOTOR VENTILADOR 1/4	UN	30	150,00	4.500,00
1	3	SERVIÇO NO CIRCUITO INTEGRADO PARA BEBEDOURO	UN	8	150,00	1.200,00
1	4	SERVIÇO NO TERMOSTATO 7000 BTUS PARA AR CONDICIONADO	UN	12	150,00	1.800,00
1	5	SERVIÇO NO SENSOR DE TEMPERATURA	UN	38	150,00	5.700,00
1	6	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 7.000 A 9.000 BTUS.	UN	15	195,00	2.925,00
1	7	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 12.000 A 18.000 BTUS.	UN	12	350,00	4.200,00
1	8	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 24.000 A 30.000 BTUS.	UN	12	420,00	5.040,00
1	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CAPACITOR DE PARTIDA 30 MFUS	UN	12	150,00	1.800,00
1	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CAPACITOR 20 MFUS	UN	12	150,00	1.800,00
1	11	SERVIÇO DE CARGA DE GAS R 22	UN	45	250,00	11.250,00
1	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SUPORTE DE AR PARA 15000 E 18000 BTUS (COLOCADO)	UN	15	110,00	1.650,00
1	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FILTRO DE AR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SERPENTINA	UN	38	150,00	5.700,00



1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM KIT DE REVISÃO COM HÉLICE PLÁSTICA E ALUMÍNIO, HÉLICE TURBINA E ACESSÓRIOS	UN	38	180,00	6.840,00
1	15	SERVIÇO DE SOLDA FOSCAPE	UN	8	70,00	560,00
1	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FILTRO SECADOR	UN	38	100,00	3.800,00
1	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DISJUNTOR 20A	UN	12	80,00	960,00
1	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TOMADAS 3 FUROS	UN	12	50,00	600,00
1	19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PLACAS DE CPU PARA AR 9.000 E 18.000 BTUS	UN	12	250,00	3.000,00
1	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTUS PISO TETO.	UN	8	470,00	3.760,00
1	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SUPORTES DE AR PARA 9.000 A 30.000 BTUS (COLOCADO)	UN	8	80,00	640,00
1	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA RELE TÉRMICO PARA AR	UN	38	130,00	4.940,00
1	23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PLACA RECEPTORA 7.000 A 60.000 BTUS	UN	12	250,00	3.000,00
1	24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VÁLVULA REVERSSORA	UN	15	220,00	3.300,00
1	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VÁLVULA DE EXPANSÃO	UN	15	190,00	2.850,00
1	26	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VÁLVULA DE AR CONDICIONADO	UN	15	150,00	2.250,00
1	27	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE AR SPLIT	UN	8	400,00	3.200,00
1	28	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE AR DE JANELA	UN	12	350,00	4.200,00
1	29	SERVIÇO DE TROCA DE KIT ROLAMENTO + MOTOR	UN	23	150,00	3.450,00
1	30	SERVIÇO DE ISOLAÇÃO TÉRMICA	UN	23	80,00	1.840,00
1	31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAR CONSISTE EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO VERIFICAÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA VERIFICAÇÃO NOS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (MAU CONTATO), VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTOTERMOACÚSTICO (SE ESTÁ PRESERVADO E SE NÃO CONTÉM BOLOR)	UN	38	180,00	6.840,00
1	32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTROLE PARA AR CONDICIONADO)	UN	30	130,00	3.900,00
1	33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DISPLAY DE	UN	15	90,00	1.350,00



		AR CONDICIONADO				
--	--	-----------------	--	--	--	--

(LOTE 02 EXCLUSIVO ME E EPP)

2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA CHAVE SELETORA DE AR CONDICIONADO	UN	7	80,00	560,00
2	2	SERVIÇO NO MOTOR VENTILADOR 1/4	UN	10	150,00	1.500,00
2	3	SERVIÇO NO CIRCUITO INTEGRADO PARA BEBEDOURO	UN	2	150,00	300,00
2	4	SERVIÇO NO TERMOSTATO 7000 BTUS PARA AR CONDICIONADO	UN	3	150,00	450,00
2	5	SERVIÇO NO SENSOR DE TEMPERATURA	UN	12	150,00	1.800,00
2	6	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 7.000 A 9.000 BTUS.	UN	5	195,00	975,00
2	7	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 12.000 A 18.000 BTUS.	UN	3	350,00	1.050,00
2	8	SERVIÇO DE MANTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 24.000 A 30.000 BTUS.	UN	3	420,00	1.260,00
2	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CAPACITOR DE PARTIDA 30 MFUS	UN	3	150,00	450,00
2	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CAPACITOR 20 MFUS	UN	3	150,00	450,00
2	11	SERVIÇO DE CARGA DE GAS R 22	UN	15	250,00	3.750,00
2	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SUPORTE DE AR PARA 15000 E 18000 BTUS (COLOCADO)	UN	5	110,00	550,00
2	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FILTRO DE AR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SERPENTINA	UN	12	150,00	1.800,00
2	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM KIT DE REVISÃO COM HÉLICE PLÁSTICA E ALUMÍNIO, HÉLICE TURBINA E ACESSÓRIOS	UN	12	180,00	2.160,00
2	15	SERVIÇO DE SOLDA FOSCAPE	UN	2	70,00	140,00
2	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FILTRO SECADOR	UN	12	100,00	1.200,00
2	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DISJUNTOR 20A	UN	3	80,00	240,00
2	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TOMADAS 3 FUROS	UN	3	50,00	150,00
2	19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PLACAS DE CPU PARA AR 9.000 E 18.000 BTUS	UN	3	250,00	750,00
2	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOTOR DE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTUS PISO TETO.	UN	2	470,00	940,00
2	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SUPORTES	UN	2	80,00	160,00



		DE AR PARA 9.000 A 30.000 BTUS (COLOCADO)				
2	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA RELE TÉRMICO PARA AR	UN	12	130,00	1.560,00
2	23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PLACA RECEPTORA 7.000 A 60.000 BTUS	UN	3	250,00	750,00
2	24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VÁLVULA REVERSSORA	UN	5	220,00	1.100,00
2	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VÁLVULA DE EXPANSÃO	UN	5	190,00	950,00
2	26	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VÁLVULA DE AR CONDICIONADO	UN	5	150,00	750,00
2	27	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE AR SPLIT	UN	2	400,00	800,00
2	28	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE AR DE JANELA	UN	3	350,00	1.050,00
2	29	SERVIÇO DE TROCA DE KIT ROLAMENTO + MOTOR	UN	7	150,00	1.050,00
2	30	SERVIÇO DE ISOLAÇÃO TÉRMICA	UN	7	80,00	560,00
2	31	MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTAR CONSISTE EM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO VERIFICAÇÃO NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA VERIFICAÇÃO NOS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (MAU CONTATO), VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTOTERMOACÚSTICO (SE ESTÁ PRESERVADO E SE NÃO CONTÉM BOLOR)	UN	7	180,00	1.260,00
2	32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTROLE PARA AR CONDICIONADO)	UN	10	130,00	1.300,00
2	33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DISPLAY DE AR CONDICIONADO	UN	5	90,00	450,00

1.2 CONSIDERAR-SE-Á DESCLASSIFICADO O ITEM QUE ESTIVER EM DESCONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES DESTE EDITAL;

1.3 DE ACORDO COM O INCISO XXI DO ART. 27 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, O PREÇO MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE LICITAÇÃO É DE R\$ 143.800,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS);

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, CONFORME ANEXO XII DO EDITAL.



2.2 O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DAR-SE-Á ENTRE 8H00M E 16H30M, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, PODENDO OCORRER EVENTUAIS ATENDIMENTOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS OU FORA DO EXPEDIENTE NORMAL POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. FATO ESTE QUE SERÁ NOTIFICADO COM ANTECEDÊNCIA ENTRE AS PARTES.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SERÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE **VISITAS MENSAS** PROGRAMADAS ENTRE AS PARTES, PREFERENCIALMENTE NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE FALHAS QUE VENHAM A COMPROMETER O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E ECONÔMICO DOS EQUIPAMENTOS.

3.2. AS VISITAS CONTEMPLARÃO: INSPEÇÕES, ANÁLISE, TESTES DE SEGURANÇA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES. TUDO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM MANUAIS E NORMAS PERTINENTES.

3.3. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÃO REALIZADOS QUANDO DA VERIFICAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, DE MAU FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR ENTRARÁ EM CONTATO COM A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS QUE GARANTIRÁ TEMPO DE RESPOSTA PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS.

3.4. O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO **É DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS**, A CONTAR DO CHAMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

3.5. OS INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER AQUELES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, SENDO A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS RESPONSABILIZADA POR DANOS QUE CAUSAR AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR CASO DESATENDIDA ESTA EXIGÊNCIA.

3.6. AS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, SERÃO SUBSTITUÍDAS POR OUTRAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, ISTO QUANDO OS EQUIPAMENTOS NÃO ESTIVEREM NA GARANTIA DO FABRICANTE.

3.7. OS MATERIAIS EMPREGADOS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

3.7.1. ÀS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ROTINAS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO;

3.7.2. ÀS PRESCRIÇÕES, RECOMENDAÇÕES E MANUAIS DOS FABRICANTES RELATIVAMENTE AO EMPREGO, USO, TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DO PRODUTO;

3.7.3. ÀS NORMAS TÉCNICAS MAIS RECENTES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DO INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA).

3.7.4. ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PERTINENTES;

3.7.5. ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, SE HOVER;

3.7.6. ÀS NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA FALTA DAS NORMAS DA ABNT OU PARA MELHOR COMPLEMENTAR OS TEMAS PREVISTOS POR ESSAS;

3.7.7. ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ESPECIAL AS SEGUINTESS:

3.7.7.1. NR-6: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;

3.7.7.2. NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;

3.7.7.3. NR- 23: PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, E

3.7.8. ÀS RESOLUÇÕES CONFEA PERTINENTES.

3.8. OS SERVIÇOS OBJETO DESTES DOCUMENTO SERÃO EXECUTADOS POR EQUIPE NÃO RESIDENTE DISPONIBILIZADA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, COM A DEVIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXERCER PERFEITAMENTE OS SERVIÇOS CONTRATADOS.



3.9. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE VISITAS TÉCNICAS PROGRAMADAS AS QUAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS JUNTO COM O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E ATRAVÉS DE CHAMADOS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS.

3.10. TODOS OS SERVIÇOS RELATIVOS AO PRESENTE DOCUMENTO CONSISTEM EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. ENTENDE-SE ISSO POR TODAS AS AÇÕES E INTERVENÇÕES PERMANENTES, PERIÓDICAS OU PONTUAIS E EMERGENCIAIS NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, SUAS PEÇAS E COMPONENTES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR QUE RESULTEM, RESPECTIVAMENTE, NA MANUTENÇÃO DO ESTADO DE USO OU DE OPERAÇÃO, E NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO DE USO OU DE OPERAÇÃO, PARA QUE OS EQUIPAMENTOS E SEUS COMPONENTES CONSTANTES NO OBJETO DESTES DOCUMENTOS SEJAM GARANTIDOS.

3.11. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUEM A REALIZAÇÃO DE TODOS OS TESTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS, REVISÃO, CALIBRAGEM, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO, ANÁLISES DE VAZAMENTOS, CONDIÇÕES DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPONENTES INTERNOS, EFICIÊNCIA, CONSUMO ELÉTRICO E LIMPEZA, BEM COMO ORIENTAÇÕES PARA OPERAÇÃO NORMAL E ADEQUADA DO EQUIPAMENTO.

3.12. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DEVEM SER PRESTADOS NOS LOCAIS EM QUE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO INSTALADOS.

3.13. OS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS, QUE POR MOTIVOS TÉCNICOS NÃO PUDEREM SER EXECUTADOS NOS LOCAIS DE USO, SERÃO RETIRADOS PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO FISCAL DA ATA, FICANDO A MESMA INTEIRAMENTE RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE FÍSICA DE SEUS COMPONENTES DURANTE A RETIRADA, TRANSPORTE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REINSTALAÇÃO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR AVALIARÁ SOBRE A NECESSIDADE DE SE SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE OS COMPONENTES, DE ACORDO COM O USO DOS EQUIPAMENTOS, O TIPO DE EQUIPAMENTO/PEÇA, FACILIDADE DE SE TER EM ESTOQUE OU DE SE ENCONTRAR NO MERCADO. CASO OCORRA, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ PROVIDENCIAR A IMEDIATA INSTALAÇÃO DE OUTROS COMPONENTES COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES RETIRADOS, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, OS QUAIS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS QUANDO DA REINSTALAÇÃO DOS COMPONENTES ORIGINAIS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS.

3.14. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 08H00 ÀS 16H30, PARA QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, OU EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PARA REPARO. FORA DESTES HORÁRIOS, OU DOS DIAS EXPLÍCITOS, DEVERÁ SER AUTORIZADO PELO FISCAL DA ATA E SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

3.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR PODERÁ SOLICITAR A PRESENÇA DO TÉCNICO FORA DOS HORÁRIOS E DIAS DEFINIDOS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

3.16. AS MANUTENÇÕES CONSISTEM EM:

3.16.1. PREVENTIVA: TEM POR OBJETIVO EVITAR A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS EM TODOS OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, CONSERVANDO-OS DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM OS MANUAIS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, INCLUSIVE DOS FABRICANTES, COM PERIODICIDADE MENSAL, DEVENDO SER EXECUTADA EM DUAS ETAPAS: INSPEÇÃO - VERIFICAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DAS INSTALAÇÕES SEGUINDO PROGRAMA (ROTINA) DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS; E REVISÃO - VERIFICAÇÕES (PARCIAIS OU TOTAIS) PROGRAMADAS DAS INSTALAÇÕES PARA FINS DE REPAROS, LIMPEZA OU REPOSIÇÃO DE COMPONENTES.

3.16.2. CORRETIVA: TEM POR OBJETIVO O RESTABELECIMENTO DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS ÀS CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO, ELIMINANDO DEFEITOS MEDIANTE A EXECUÇÃO DE REGULAGENS, AJUSTES MECÂNICOS E ELETRÔNICOS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS QUE SE APRESENTAREM DANIFICADOS, GASTOS OU DEFEITUOSOS, O QUE DEVERÁ SER ATESTADO POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO ESPECÍFICO, ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, O QUAL DEVERÁ CONTER A DISCRIMINAÇÃO DO DEFEITO.



3.17. AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DEVERÃO SER EXECUTADAS NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DE MODO QUE NÃO PREJUDIQUE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR. AINDA ASSIM, SEMPRE QUE NECESSÁRIO ESTE PROCEDIMENTO PODERÁ SER REALIZADO FORA DO HORÁRIO NORMAL, INDEPENDENTE DOS EQUIPAMENTOS, NÃO IMPLICANDO EM QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

3.18. MANUTENÇÃO CORRETIVA INICIAL: NOS PRIMEIROS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DO INÍCIO, AUTORIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ENVIAR, IMPRESSO, RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INFORMANDO: ESTADO DE FUNCIONAMENTO, OPERACIONALIDADE E INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS A SEREM REPOSTOS E CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO OU ESTUDO DAS PENDÊNCIAS, ALÉM DE RELAÇÃO DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS COM SUA LOCALIZAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, MODELO, Nº DE SÉRIE, TIPO, CAPACIDADE, TENSÃO, CORRENTE NOMINAL E OUTROS DADOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E/OU COMPONENTES. A MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÁ REALIZADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO E A QUALQUER TEMPO, DEVENDO A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COMUNICAR IMEDIATAMENTE OS PROBLEMAS IDENTIFICADOS AO FISCAL DA ATA, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.19. A MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUIRÁ TODA MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, TRANSPORTES, NECESSÁRIOS PARA REPARAR E/OU SUBSTITUIR AS PEÇAS DO EQUIPAMENTO A SER MANUTENIDO E DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

3.21. PARA CADA EVENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA IDENTIFICADO, DEVERÁ SER GERADA IMEDIATAMENTE UMA ORDEM DE SERVIÇO CORRETIVA, INDEPENDENTE DA DATA DE CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

3.22. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ OBSERVAR QUE, NOS CASOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS, O PRAZO PARA NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA SERÁ DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

3.23. A FORMALIZAÇÃO IMEDIATA DA COMUNICAÇÃO AO FISCAL DA ATA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, JUSTIFICANDO E PROPONDO NOVO PRAZO SERÁ FEITA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, O QUAL PODERÁ OU NÃO SER ACEITO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.24. O FATO DE OS PROFISSIONAIS NÃO TEREM CONHECIMENTO SUFICIENTE PARA A RESOLUÇÃO DE UM PROBLEMA ESPECÍFICO DOS OBJETOS NÃO SERÁ JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA A NORMALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SUBCONTRATAR UMA EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FISCAL DA ATA, SENDO QUE ÔNUS DA CONTRATAÇÃO FICARÁ A CARGO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.25. NÃO SERÁ JUSTIFICATIVA DA NÃO NORMALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS: IMPRUDÊNCIA, INCOMPETÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS; MÁ CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS OU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS; FALTA DE MATERIAL DE CONSUMO; INCAPACIDADE EM REALIZAR TESTES.

3.26. CONSIDERAR-SE-Á A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COMO ALTAMENTE ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS EM QUESTÃO E QUE, POR CONSEQUENTE, DEVERÁ TER COMPUTADO, NO VALOR GLOBAL DA SUA PROPOSTA, TAMBÉM, AS COMPLEMENTAÇÕES E ACESSÓRIOS IMPLÍCITOS E NECESSÁRIOS AO PERFEITO E COMPLETO FUNCIONAMENTO DE TODAS AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, **NÃO CABENDO**, PORTANTO, PRETENSÃO DE FUTURA COBRANÇA DE “SERVIÇOS EXTRAS” OU DE ALTERAÇÕES NAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, SALVO OS PREVISTOS NESTE DOCUMENTO.

3.27. NENHUM PAGAMENTO ADICIONAL SERÁ EFETUADO EM REMUNERAÇÃO AOS SERVIÇOS AQUI DESCRITOS; OS CUSTOS RESPECTIVOS DEVERÃO ESTAR INCLuíDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES DA PROPOSTA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

4 FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



- 4.1.** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ARCAR, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, COM O CUSTO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE SÃO CONSIDERADOS AQUELES QUE SE CONSOMEM À PRIMEIRA APLICAÇÃO, EMPREGADOS EM PEQUENAS QUANTIDADES COM RELAÇÃO AO VALOR DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: LIXAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, PRODUTOS ANTIFERRUGEM, PRODUTOS DE LIMPEZA, SABÕES, DETERGENTES, ESTOPAS, PANOS, PALHA DE AÇO, SOLVENTES, QUEROSENE, FITA ISOLANTE, VEDA-ROSCA, COLAS E ADESIVOS PARA TUBOS DE PVC, COLAS ARALDITE E SUPER BONDER, DUREPOXI, SOLDA, TINTA, PILHAS, BATERIAS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ANILHAS, CONECTOR TERMINAL (COMPRESSÃO E PRESSÃO), ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARAFUSOS, ARRUELAS, PREGOS, PINCÉIS, ÓLEOS E OUTROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OS QUAIS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ESTAR EM CONDIÇÃO DE USO.
- 4.2.** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO, COMPONENTES, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES E TESTES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS, SEJAM ELES DEFINITIVOS OU TEMPORÁRIOS, ASSUMINDO TODA A RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ARMAZENAGEM E GUARDA DOS MESMOS.
- 4.3.** O LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, QUANDO NECESSÁRIO SERÁ INDICADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO A MESMA MANTER A ÁREA RESERVADA PARA ESSE FIM PERFEITAMENTE LIMPA E ORGANIZADA.
- 4.4.** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ, QUANDO SOLICITADO PELO FISCAL DA ATA, APRESENTAR AO FISCAL DA ATA A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, ELABORADA PELA ÁREA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL. ESSA LISTA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A RELAÇÃO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.
- 4.5.** A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ FORNECER, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO FISCAL DA ATA, AMOSTRAS DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS ANTES DE SUA EXECUÇÃO.
- 4.6. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ENTREGAR AO FISCAL DA ATA TODAS AS PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS SUBSTITUÍDOS PARA ANÁLISE, E, APÓS, SE RESPONSABILIZAR PELA DESTINAÇÃO (DESCARTE).**
- 4.7.** A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU ACESSÓRIOS MEDIANTE PRÉVIA COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DEVERÁ SER FEITA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, CUJA JUSTIFICATIVA DEVERÁ SER ASSINADA PELO FISCAL TÉCNICO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E AUTORIZADA PELO FISCAL DA ATA.
- 4.8.** O FISCAL DA ATA DEVERÁ SER COMUNICADO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUE PODERÁ ACOMPANHAR A SUBSTITUIÇÃO PARA CERTIFICAR-SE DA ORIGINALIDADE E DA GENUINIDADE DOS COMPONENTES.
- 4.9.** CABERÁ À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COMPROVAR A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU APLICAÇÃO DO MATERIAL POR ELA SOLICITADO, CUJA JUSTIFICATIVA DEVERÁ SER ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ENCAMINHADA AO FISCAL DA ATA. CASO SEJA NECESSÁRIO, O FISCAL DA ATA PODERÁ EXIGIR LAUDO OU PARECER TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS QUE SOFREREM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU SERVIÇOS.
- 4.10.** NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO COM MARCAS DISTINTAS DAS EXISTENTES, EXCETO QUANDO CARACTERIZAR-SE COMO MATERIAL “FORA DE LINHA”, OU SEJA, QUE NÃO MAIS É FABRICADO, OU COMPROVADA A EQUIVALÊNCIA TÉCNICA DE OUTRA MARCA, O QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE TESTES E ENSAIOS PREVISTOS POR NORMAS A SEREM SUBMETIDOS À ANÁLISE E ACEITE PRÉVIOS DO FISCAL DA ATA.
- 4.11.** TODOS OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NOS SERVIÇOS DEVERÃO SER NOVOS, COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODENDO SER RECONDICIONADOS OU REAPROVEITADOS E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DO FISCAL DA ATA.



4.12. SE JULGAR NECESSÁRIO, O FISCAL DA ATA PODERÁ SOLICITAR À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO, POR ESCRITO, DOS LOCAIS DE ORIGEM DOS MATERIAIS OU DE CERTIFICADOS DE ENSAIOS RELATIVOS AOS MESMOS, COMPROVANDO A QUALIDADE DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. OS ENSAIOS E AS VERIFICAÇÕES SERÃO PROVIDENCIADOS PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E EXECUTADOS POR LABORATÓRIOS APROVADOS PELO FISCAL DA ATA. OS CUSTOS DE ENSAIOS, VERIFICAÇÕES E TESTES DE EQUIVALÊNCIA, DE RECEBIMENTO OU QUAISQUER OUTROS, DEVERÃO ESTAR IMPLÍCITOS NOS RESPECTIVOS CUSTOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NÃO CABENDO QUALQUER REIVINDICAÇÃO DE RESSARCIMENTO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

4.13. NO CASO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO DO COMPONENTE, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR UMA CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO SEU FORNECEDOR, BEM COMO CÓPIA DE UMA NOTA FISCAL DE VENDA JÁ REALIZADA DESSE COMPONENTE PARA OUTREM. CASO O COMPONENTE NUNCA TENHA SIDO VENDIDO, DEVERÁ SER FORNECIDO UM DOCUMENTO CONSTANDO QUE TAL COMPONENTE NUNCA FOI ANTERIORMENTE VENDIDO PELO FORNECEDOR.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, DA JURISDIÇÃO DA EMPRESA, COMPROVANDO ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO.

5.2. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO EM NOME DA LICITANTE, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, ONDE COMPROVE TER EXECUTADO OU ESTAR EXECUTANDO SERVIÇOS COMPATÍVEIS E PERTINENTES AOS DO OBJETO.

6. VISTORIA TÉCNICA:

6.1. A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO **PODERÁ** REALIZAR VISTORIA NO LOCAL ONDE ESTÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, EXAMINANDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, TOMANDO CIÊNCIA DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS DIFICULDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POSTO QUE NÃO SERÃO ACEITAS ALEGAÇÕES POSTERIORES QUANTO AO DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO EXISTENTE, ESQUECIMENTO DE DETALHES E ESTADO DO EQUIPAMENTO.

6.2. A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ AGENDAR A VISTORIA PELO TELEFONE 43 3162-4278 OU ATRAVÉS DE E-MAIL comprasapuc@gmail.com - FALAR COM O SENHOR **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME. APÓS, SERÁ EMITIDA A **DECLARAÇÃO DE VISTORIA (ANEXO XI DO EDITAL)**, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

6.2.1. O AGENDAMENTO DAS VISITAS DE CADA UM DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO SERÁ FEITO EM HORÁRIOS DIFERENTES, SOB PENA DE COMPROMETER O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.

6.2.2. A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER SUBSTITUÍDA POR DECLARAÇÃO FORMAL DO LICITANTE DE QUE CONHECE AS CONDIÇÕES INERENTES À NATUREZA DO TRABALHO, BEM COMO DE QUE ASSUME AS RESPONSABILIDADES POR TAL DECLARAÇÃO.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. NOS TERMOS DO ART. 67, § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993, A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR DESIGNARÁ O SERVIDOR **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF 010.637.118-57 E DO RG 6.136.341-3, NA CONDIÇÃO DE **FISCAL DA ATA**, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATESTAR OS DOCUMENTOS DA DESPESA, QUANDO COMPROVADA A SUA FIEL E



CORRETA EXECUÇÃO, PARA FINS DE PAGAMENTO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS;

7.2. O FISCAL DA ATA COMUNICARÁ À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;

7.3. A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;

7.4. O FISCAL DA ATA PODERÁ RECUSAR E SOLICITAR QUE SEJAM REFEITOS ELEMENTOS DOS SERVIÇOS DESDE QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS OU SUBSTITUIÇÕES DE MATERIAIS OU COMPONENTES QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS OU AQUELES QUE NÃO SEJAM COMPROVADAMENTE NOVOS OU DE BOA QUALIDADE.

7.5 O GESTOR DA ATA SERÁ O SENHOR **NIKOLAI CERNESCU JUNIOR**, PORTADOR CPF 674.221.289-68 E DO RG 4.062.882-7..

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. EXECUTAR O OBJETO A SER CONTRATADO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR POR INTERMÉDIO DE PESSOAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS;

8.2. VISTORAR MENSALMENTE OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS NO SEU HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO;

8.3. ATENDER AOS CHAMADOS DO FISCAL DA ATA NO PRAZO ACORDADO, DEPOIS DE NOTIFICADA, PARA APRESENTAR O TÉCNICO QUE DEVERÁ CORRIGIR O DEFEITO APRESENTADO DENTRO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, RESSALVANDO O DEFEITO COMPLEXO, QUANDO, NESTE CASO, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR;

8.4. GARANTIR QUE OS TÉCNICOS PORTEM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO FOTO, SEU NOME COMPLETO E O NOME DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;

8.5. PRESTAR OS SERVIÇOS DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS ESTABELECIDOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS RECOMENDAÇÕES ACEITAS PELA BOA TÉCNICA, NORMAS E LEGISLAÇÃO;

8.6 NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EXECUTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: REGULAGEM, AJUSTE E LUBRIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TESTE DO INSTRUMENTAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO VISANDO TOTAL SEGURANÇA DO USO NORMAL DAS PEÇAS VITAIS;

8.7. RESPONSABILIZAR-SE POR PERDAS E DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS POR SEUS TÉCNICOS OU EMPREGADOS, DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A BENS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR OU TERCEIROS;

8.8. RESPONSABILIZAR-SE PELA REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS;

8.9. ATENDER PRONTAMENTE QUALQUER EXIGÊNCIA DO FISCAL DA ATA;

8.10. COMUNICAR AO FISCAL DA ATA, POR ESCRITO, QUALQUER ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;

8.11. EXECUTAR OS SERVIÇOS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, NAS CONDIÇÕES E PREÇOS CONSIGNADOS EM SUA PROPOSTA COMERCIAL;

8.12. ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, INCLUSIVE O TRANSPORTE, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

8.13. EXECUTAR FIELMENTE O OBJETO A CONTRATADO, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS, VERIFICANDO SEMPRE O SEU BOM DESEMPENHO, REALIZANDO OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA APRESENTADA, OBSERVANDO SEMPRE OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS;



8.14. NÃO TRANSFERIR A OUTREM OS SERVIÇOS OBJETO DESTE T.R., NO TODO OU EM PARTE;

8.15. CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O ATENDIMENTO.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR:

9.1. AUTORIZAR, MEDIANTE PRÉVIO ORÇAMENTO, A SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS QUE FOREM DANIFICADAS POR CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS NO DECORRER DO SEU USO;

9.2. EFETUAR OS PAGAMENTOS NAS CONDIÇÕES E PREÇOS PACTUADOS;

9.3. PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS POSSA DESEMPENHAR SEUS SERVIÇOS DENTRO DAS NORMAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPONIBILIZANDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS, LOCAL PARA GUARDAR EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS E FORNECER ÁGUA E ENERGIA, GRATUITAMENTE, NOS PONTOS DE REDES EXISTENTES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.4. RELACIONAR AS DEPENDÊNCIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, BEM COMO, OS BENS DE SUA PROPRIEDADE QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANDO FOR O CASO, COM A INDICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;

9.5. PERMITIR O ACESSO DOS TÉCNICOS DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS AOS DEPARTAMENTOS QUE POSSUEM OS EQUIPAMENTOS, COLABORANDO PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EXIGINDO SEMPRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS;

9.6. NÃO PERMITIR QUE TERCEIROS MANIPULEM OS EQUIPAMENTOS QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS;

9.7. NOTIFICAR POR ESCRITO A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA SUA CORREÇÃO;

9.8. NÃO TROCAR OU ALTERAR PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DA ATA;

9.9. VISAR A FICHA DE SERVIÇOS POR OCASIÃO DAS VISITAS DOS TÉCNICOS CONTRATADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

9.10. AUTORIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EXTRAS, CUJA NECESSIDADE SEJA DIAGNOSTICADA PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PARECER TÉCNICO;

9.11. SÓ PERMITIR A RETIRADA DE QUALQUER COMPONENTE DOS EQUIPAMENTOS MEDIANTE RECIBO EM IMPRESSO PRÓPRIO DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, SALVO SE HOUVER SUBSTITUIÇÃO NO ATO DO SERVIÇO;

9.11. CUMPRIR RIGOROSAMENTE A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;

9.13. EXECUTAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SEGURANÇA, E EFICIENTE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, ALHEIOS À ESPECIALIDADE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS;

9.14. REJEITAR, NO TODO OU EM PARTE, OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM DESACORDO COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES.

10. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, SEM PRORROGAÇÃO.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. EM CASO DE INADIMPLEMENTO, A DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS FICARÁ SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 8.666/93, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.



12. DOS PAGAMENTOS:

12.1. OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NOS PRAZOS ABAIXO, SENDO OBSERVADO O CRONOGRAMA, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA, CONFORME PORTARIA Nº 019/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO; COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS:

12.1.1. A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

12.1.2. O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO FISCAL DA ATA, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

12.2. QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

12.3. O VALOR REGISTRADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

12.4. UMA VEZ APURADO, NO CURSO DO REGISTRO DE PREÇOS, QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SEM ALTERNATIVAS, EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO CONSTAR:

13.1.1. PLANILHA COM DESCRIÇÃO CLARA E COMPLETA DO SERVIÇO A CONTRATADO COM UMA ÚNICA COTAÇÃO DE PREÇO PARA O OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS, EXPRESSA EM MOEDA NACIONAL, INDICANDO O PREÇO GLOBAL REFERENTE À VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.1.2. NOME DO PROPONENTE, ENDEREÇO, SUAS CARACTERÍSTICAS, IDENTIFICAÇÃO (INDIVIDUAL OU SOCIAL), APOSIÇÃO DE CARIMBO (SUBSTITUÍVEL POR PAPEL TIMBRADO) COM O Nº DO CNPJ DA EMPRESA, NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA E NOME DO BANCO DO FORNECEDOR;

13.1.3. VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS;

13.1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME O CASO.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS



14.1. O CUSTO ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS SERÁ PREVISIONADO ATRAVÉS DE COTAÇÕES DE PREÇOS EFETUADAS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.

14.2. O PREÇO GLOBAL DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, PODERÃO SER CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Nº8951

16 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

16.1. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS **DEVERÁ FORNECER GARANTIA** CONTRA DEFEITOS/VÍCIOS, IMPROPRIEDADES DE FABRICAÇÃO DAS PEÇAS, **NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DA DATA DA TROCA DA(S) PEÇA(S). TAMBÉM, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS **DEVERÁ FORNECER GARANTIA** DOS SERVIÇOS DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.1.1. NA HIPÓTESE DE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS OFERECER GARANTIA POR TEMPO SUPERIOR, PREVALECERÁ ESTA.

16.1.2. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, DAS PEÇAS, A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS OBRIGA-SE A ADOTAR MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS, OU A SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, CONTRA DEFEITOS, MAU FUNCIONAMENTO, VÍCIOS E/OU IMPROPRIEDADES, ÀS SUAS EXPENSAS, SEM ÔNUS PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR, DESIGNANDO PARA TANTO PROFISSIONAL HABILITADO E EXPERIENTE, **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE ÀQUELE DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELO FISCAL DA ATA, QUE PODERÁ SER FEITA POR FAX OU E-MAIL.

16.1.3. A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGAR O TERMO DE GARANTIA NO ATO DA TROCA DAS PEÇAS, SOB PENA DE NÃO LHE SER FORNECIDO SEQUER O RECEBIMENTO PROVISÓRIO. ESTARÃO SUJEITOS A ANÁLISE E TESTES, AS PEÇAS QUE NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE T.R. OU APRESENTAREM DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A SUA FUNCIONALIDADE.

16.1.4. TODAS AS PEÇAS TROCADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀQUELAS DEFEITUOSAS TERÃO AS SUAS GARANTIAS CONTADAS A PARTIR DA DATA DO NOVO TROCA DEFINITIVA.



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____,
CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A)
_____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS, DECLARA QUE,
- NÃO FOMOS CONSIDERADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS;
- CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE AO TRABALHO DO MENOR.

_____, EM _____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	#####	###	##	##	###	

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGUÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.** NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE)



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	44/2019		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	XXXX/XXXX		
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXXX/XXXX	DATA	XXXXXX

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E A EMPRESA XXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, CEP 86800-235, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA XXXXXXXXXXXX**, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº XXXXX, INSCRITO NA I.E. Nº XXX, SITUADA A XXXX, XXX, BAIRRO: XXXX, CEP XXXXXX, CIDADE: XXX, ESTADO: XXX, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) XXXX, RESIDENTE A XXXX, PORTADOR(A) DO CPF XXXX E RG XXXX EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTA ATA, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **(ANEXO I DO EDITAL)**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	**	*****	***	****	***	***

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): *** (*****)**



1.2 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.3 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADA NA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, DESTA PREFEITURA, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É **DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS**, A CONTAR DO CHAMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR

2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DA GESTORA DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO(A) FISCAL DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO.

2.6.3 O(A) FISCAL DA ATA DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA



EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF 010.637.118-51 E DO RG 13.634.135.

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO(A) FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTA ATA, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO REGISTRADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

2.10 O GESTOR DA ATA DE REGISTRO SERÁ O SENHOR **NIKOLAI CERNESCU JUNIOR**, PORTADOR DO CPF 674.22.289-68 E DO RG 4.062.882-7..

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE E DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 OS **PAGAMENTOS** SERÃO EFETUADOS CONFORME ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NOS PRAZOS DE ATÉ 30 DIAS, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DA ATA E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

3.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

3.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (*GESTORA DA ATA DE REGISTRO*), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.



3.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES DO **ITEM 3.1.1** DESTA MINUTA, PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

3.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

3.3 A CRITÉRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

3.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

3.7 O VALOR REGISTRADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

3.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DO REGISTRO DE PREÇOS, QUE A DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.



3.9 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.10 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

3.11 OS PAGAMENTOS OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 1727.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 O EXTRATO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2009 DE 19/11/2009.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PARTES

5.1 E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXXXXXXXX.

MUNICÍPIO DE APUCARANA
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

GESTOR DA ATA
NIKOLAI CERNESCU JUNIOR

FISCAL DA ATA
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA



ANEXO VI

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
NÚMERO DO EDITAL:
ÓRGÃO COMPRADOR:
MARCA DO EQUIPAMENTO:
ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (EM DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL):
PREÇO INICIAL PARA O ITEM (EM R\$):
DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).
DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014. [SOMENTE NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)]
DATA: